

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Portaria 04/2016 de 26/02/2016

Dispõe sobre a transmissão e gravação das sessões da Congregação do Instituto de Psicologia pelo IPTV.

A Diretoria do Instituto de Psicologia objetivando promover a transparência e a máxima divulgação de informações de interesse público, com base em deliberação da Congregação de 22/02/2016 e no artigo 243-A do Regimento Geral da USP, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º As sessões da Congregação serão transmitidas e gravadas, sempre que houver possibilidade técnica, pelo *Internet Protocol Television* (IPTV).

Art. 2º A transmissão da sessão da Congregação pelo IPTV terá prioridade sobre qualquer outro evento que venha a ocorrer simultaneamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, 26 de fevereiro de 2016.

Prof. Dr. Gerson Yukio Tomanari

Diretor - IPUSP